DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 3
Atos de Aprovação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 023/23

Designa membros para composição do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária - VISA.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos preceitos exarados pela Lei nº 1.611, de 28 de dezembro de 1.998, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os membros, abaixo nomeados, que comporão o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária - VISA:

Nome	Função
Ana Lúcia Sene de Carvalho	Supervisora de Vigilância Sanitária
Julia Fernanda Grego da Silva	Engenheira
Caio Affonso Junior	Engenheiro
Samuel Cesar Ferreira	Agente de Saneamento
Kellen Cristina Carinhatto	Diretora de Saúde
Renata Milani Costa dos Santos	Enfermeira

Parágrafo Único - Ao Diretor de Saúde caberá a atribuição de responder pela direção do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - As atribuições dos membros do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária serão exercidas graciosamente, sendo consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 015/22, de 16 de fevereiro de 2.022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 05 de maio de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 028/23

Aprova projeto de ampliação de templo religioso.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2023/748, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 023/23 - De autoria do Engº. Civil Samuel de Oliveira Raia - CREA nº 50.704.413-22 - ART 28027230230509235, para serviços de ampliação de templo religioso situado na Avenida Prefeito Guilherme Giraldi Ferreira Campanhã nº 43, Jardim Nova Bocaina, Bocaina/SP, de propriedade da **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL**, a saber:

QUADRO DE ÁREAS	
Do Lote	346,00 m²
Existente	258,50 m²
A Ampliar	7,24 m²
Total de Construção	265,74 m²
Área Livre	80,26 m²
Taxa de Ocupação (TO)	76,80 %
Coeficiente Aproveitamento (CA)	0,7680

Bocaina, em 08 de maio de 2.023.

Registrado na Secretaria, na data acima

.....